



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Decreto nº 047/2020
23 de Março de 2020.

Determina o fechamento das Agências Bancárias, correspondentes Bancários e Lotéricas, no âmbito do Município de Propriá/SE, e a suspensão de construções civis públicas ou privadas, exceto aquelas ligadas ao combate do coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o decreto 042 de 17 de março de 2020, e o decreto S/N de 20 de março de 2020 do Governo do Estado de Sergipe, tendo como prazo de 07 dias podendo ser prorrogado por igual período, ou mais a depender da situação, resolve:

Art. 1º. – Em virtude da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e orientações dos órgãos de saúde do município, do estado e da união, determina o fechamento das agencias bancárias, correspondentes bancários e lotéricas no âmbito do município de Propriá, visando segurança de todos,

Art. 2º. – Nas agências bancárias haverá somente trabalho interno, respeitando as orientações de cada instituição financeira, e orientações de prevenção ao coronavírus, estando funcionando caixas eletrônicos.

Art. 3º. Determina também a suspensão de construções civis, públicas ou privadas, exceto as obras ligadas ao combate do coronavírus.

Art. 4º. Aquele que descumprir este decreto poderá sofrer sanções previstas no código penal, civil e lei orgânica municipal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 23 de Março de 2020.

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal